



Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias (em euros)		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
...	...	...	...	...	...	...
12			<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>			
	...	...	...	...	...	
	03	...	<i>Títulos a Médio e Longo Prazos</i>			
		02	Sociedades financeiras	44,306,579,126		
		...	...		48,806,579,126	
	...	...	...			48,806,579,126
...	...	...	...			...
			<i>Total das receitas de capital</i>			51,137,855,971
...	...	...	...			...
			<b>Total das receitas</b>			81,641,647,206

## MAPA II

**Alteração das despesas dos serviços integrados, por classificação orgânica, especificadas por capítulos**

[substitui, na parte alterada, o mapa II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro]

Ano económico de 2004

Capítulos	Designação orgânica	Importâncias (em euros)	
		Por capítulos	Por ministérios
	<b>01 — Encargos Gerais do Estado</b>		<b>931 431 092</b>
...	...	...	
09	Serviços do Apoio Estudos e Coordenação da Presidência do Conselho de Ministros	133 734 201	
...	...	...	
	<b>03 — Defesa Nacional</b>		<b>1 907 868 189</b>
...	...	...	
03	Marinha	491 781 515	
04	Exército	782 033 779	
05	Força Aérea	420 369 330	
...	...	...	
	<b>04 — Finanças e Administração Pública</b>		<b>51 779 987 405</b>
...	...	...	
05	Protecção Social	4 034 962 800	
...	...	...	
60	Despesas Excepcionais	2 881 644 819	
70	Recursos Próprios Comunitários	1 556 836 520	
	<b>06 — Administração Interna</b>		<b>1 514 202 700</b>
...	...	...	
04	Serviços de Investigação e Forças de Segurança e Respectiveiros Serviços Sociais	1 321 743 618	
...	...	...	
	<b>07 — Justiça</b>		<b>889 305 756</b>
...	...	...	
03	Órgãos e Serviços do Sistema Judiciário e Registos	451 016 970	
...	...	...	
	<b>08 — Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional</b>		<b>2 813 908 933</b>
...	...	...	
02	Serviços Gerais de Apoio, Estudos, Coordenação e Cooperação	17 604 412	
...	...	...	
04	Serviços na Área da Administração Local	2 608 191 375	
...	...	...	

Capítulos	Designação orgânica	Importâncias (em euros)	
		Por capítulos	Por ministérios
	<b>09 — Agricultura, Pescas e Florestas</b>		<b>764 044 344</b>
...	...	...	...
02	Serviços Gerais de Apoio, Estudos, Coordenação e Controlo	215 020 834	
...	...	...	...
	<b>10 — Educação</b>		<b>5 567 036 336</b>
...	...	...	...
02	Serviços Gerais de Apoio, Estudos, Coordenação e Cooperação	785 193 343	
...	...	...	...
	<b>11 — Ciência, Inovação e Ensino Superior</b>		<b>1 493 064 508</b>
...	...	...	...
02	Serviços Gerais de Apoio, Estudos, Coordenação e Cooperação	21 645 450	
03	Serviços das Áreas da Ciência e da Tecnologia	63 276 682	
...	...	...	...
	<b>12 — Saúde</b>		<b>7 707 231 760</b>
...	...	...	...
03	Intervenção na Área dos Cuidados de Saúde	7 580 396 312	
...	...	...	...
	<b>14 — Obras Públicas, Transportes e Comunicações</b>		<b>946 495 819</b>
50	Investimentos do Plano	884 874 005	
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>81 641 647 206</b>

## MAPA III

**Alteração das despesas dos serviços integrados, por classificação funcional**

[substitui, na parte alterada, o mapa III a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro]

**Ano económico de 2004**

Códigos	Designação	Importâncias (em euros)	
		Por subfunções	Por funções
<b>1</b>	<b>Funções Gerais de Soberania</b>		<b>7 016 621 805</b>
1.01	Serviços gerais da Administração Pública	2 777 855 809	
1.02	Defesa Nacional	1 877 608 233	
1.03	Segurança e ordem públicas	2 361 157 762	
<b>2</b>	<b>Funções Sociais</b>		<b>24 350 776 370</b>
2.01	Educação	6 822 343 172	
2.02	Saúde	8 588 259 218	
2.03	Segurança e acção sociais	7 566 759 464	
...	...	...	...
2.05	Serviços culturais, recreativos e religiosos	517 682 979	
<b>3</b>	<b>Funções Económicas</b>		<b>2 530 513 466</b>
3.01	Agricultura e pecuária, silvicultura, caça e pesca	864 025 893	
...	...	...	...
3.03	Transportes e comunicações	1 188 501 846	
...	...	...	...
<b>4</b>	<b>Outras Funções</b>		<b>47 743 735 565</b>
...	...	...	...
4.02	Transferências entre administrações públicas	4 564 785 941	
...	...	...	...
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>81 641 647 206</b>

## MAPA IV

**Alteração das despesas dos serviços integrados, por classificação económica**

[substitui, na parte alterada, o mapa IV a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro]

**Ano económico de 2004**

Códigos	Designação das despesas	Importâncias (em euros)	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
01.00	Despesas com o pessoal		12 588 658 044
02.00	Aquisição de bens e serviços correntes		1 231 524 874
...	...		...
04.00	Transferências correntes		
04.03	Administração central	9 791 060 390	
...	...		
04.05	Administração local	1 752 742 460	
04.06	Segurança social	4 354 206 225	
04.01			
e			
04.02	Outros sectores	2 348 577 242	18 247 756 177
e			
04.07			
a			
04.09			
05.00	Subsídios		891 271 098
...	...		...
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>			<b>37 405 903 446</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
07.00	Aquisição de bens de capital		826 350 221
08.00	Transferências capital		
08.03	Administração central		1 860 086 650
...	...	...	...
08.01			
e			
08.02	Outros sectores	333 952 050	3 598 187 924
e			
08.07			
a			
08.09			
...	...		...
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>44 235 743 760</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>81 641 647 206</b>

**Resolução da Assembleia da República n.º 86/2004**

**Aprova, para adesão, o Primeiro Protocolo à Convenção para a Protecção dos Bens Culturais em caso de Conflito Armado, adoptado na Haia em 14 de Maio de 1954.**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea i) do artigo 161.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar para adesão o Primeiro Protocolo à Convenção para a Protecção dos Bens Culturais em Caso de Conflito Armado, adoptado na Haia em 14 de Maio de 1954, cujo texto, nas versões autênticas em línguas inglesa e francesa e respectiva tradução em língua portuguesa, se publica em anexo à presente resolução.

Aprovada em 9 de Dezembro de 2004.

O Presidente da Assembleia da República, *João Bosco Mota Amaral*.

**FIRST PROTOCOL TO THE CONVENTION FOR THE PROTECTION OF CULTURAL PROPERTY IN THE EVENT OF ARMED CONFLICT**

(done at The Hague, 14 May 1954)

The High Contracting Parties are agreed as follows:

I — 1 — Each High Contracting Party undertakes to prevent the exportation, from a territory occupied by it during an armed conflict, of cultural property as defined in article 1 of the Convention for the Protection of Cultural Property in the Event of Armed Conflict, signed at The Hague on 14 May, 1954.

2 — Each High Contracting Party undertakes to take into its custody cultural property imported into its territory either directly or indirectly from any occupied territory. This shall either be effected automatically upon the importation of the property or, failing this, at the request of the authorities of that territory.

3 — Each High Contracting Party undertakes to return, at the close of hostilities, to the competent